



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

cmcanas@iconet.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05 / 2026

Dispõe sobre a fixação da data de eleição para renovação da Mesa Administrativa da Câmara Municipal de Canas, dando nova redação ao art. 15 do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art.1º.- O art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 15 - A eleição para renovação da Mesa Administrativa realizar-se-á a partir do 1º. dia do mês de outubro do último ano que se finda o mandato a renovar, em data a ser definida por ato administrativo da Mesa Administrativa, em sessão ordinária ou extraordinária especificamente convocada para este fim, considerando-se empossados os eleitos no dia 1º. de janeiro do ano subsequente, devendo para tanto assinarem o termo de posse.*”**

Art. 2º.- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, anulando e revogando as disposições em contrário, especialmente o ato da Mesa Administrativa 01/2025 e a eleição da Mesa Administrativa para o biênio 2027/2028, ocorrida em 20 de março de 2025.

Câmara Municipal de Canas, 11 de agosto de 2026.

LAERTE ZANIN
Presidente

ERNANI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
1º Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

cmcanas@iconet.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução em nosso entender é necessário para atender as orientações jurisprudenciais do **Supremo Tribunal Federal nas ADI 7733, ADI 7753 e ADI 7737** e o princípio da contemporaneidade.

Neste mesmo sentido, é de se considerar o judicioso entendimento do **Ministério Público do Estado de São Paulo, no proc. SIS digital 0324.0000227/2026**, no sentido de que a eleição da Mesa deverá ocorrer a partir do mês de outubro do último ano que se finda o mandato a se renovar.

Por outro lado, cabe a Mesa Administrativa rever seus próprios atos, adequando-os ao princípio da legalidade e contemporaneidade, e por isso esperamos contar com Vossas Excelências, para aprovação da presente propositura, que repetindo, vai adequar o texto do Regimento Interno, evitando eventual declaração de inconstitucionalidade.

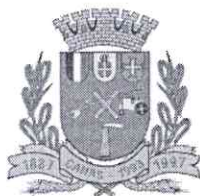
Câmara Municipal de Canas, 11 de agosto de 2026.

LAERTE ZANIN
Presidente

ERNANI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
1º Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

324

Ementa

Dispõe sobre a fixação da data de eleição para renovação da Mesa Administrativa da Câmara Municipal de Canas, dando nova redação ao art. 15 do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Autor

Mesa Administrativa

Matéria

Projeto de Resolução 5/2026

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **17/08/2026 15:10:27**